



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª VT/São Caetano do Sul, em 06/04/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 26/11/2012

Publicada no D.O.Eletrônico deste Tribunal,
Caderno Corregedoria, em 21/06/14.

ÓRGÃO CORREICIONADO: 3ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul
Edital SCR-3/2017, publicado no DOEletrônico do TRT da 2ª Região em 16/03/2017.

DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIONAL:
JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA

Servidores da Corregedoria:

Jessica Barbosa Faria Spínola – Técnico Judiciário (Secretaria)
João Rodrigues Affonso Filho – Assessor de Desembargador

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1.

I – SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VARA:

Verificados determinados agrupadores e tarefas no Sistema PJe, constatou-se:

Agrupadores:

Processos com petições avulsas: 14 resultados

Processos com petições não apreciadas: 149 resultados

Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça: 87 resultados

Tarefas:

Análise do Conhecimento: 114

Análise de Liquidação: 19

Análise de Execução: 98

Obs.: tarefas de encaminhamento dos processos para outras tarefas; os processos pendentes de realização dos convênios eletrônicos permanecem nessas tarefas.

Conhecimento:

Concluso ao magistrado: 31

Minutar Decisão: 30

Analisa Decisão: 2

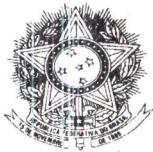
Liquidação:

Concluso ao magistrado – Liq: 38

Minutar Decisão – Liq: 2

Minutar Sentença – Liq: 0

Analisa Decisão – Liq: 1



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2^a Região
Corregedoria Regional

Ata da Correição Ordinária realizada na 3^a VT/São Caetano do Sul, em 06/04/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 26/11/2012

Analisar Sentença – Liq: 0

Execução:

Concluso ao magistrado -- Exec: 46

Minutar Decisão -- Exec: 0

Minutar Sentença -- Exec: 0

Analizar Decisão -- Exec: 0

Analizar Sentença – Exec: 0

Tarefa Preparar comunicação

Conhecimento: 139

Liquidado: 7

Execução: 82

Obs.: notificações, mandados, cartas precatórias, editais, ofícios pendentes de expedição.

Tarefa Minutar expediente da secretaria – Exec: 18

Tarefa Analisar expediente da secretaria – Exec: 0

Obs.: alvarás pendentes de expedição ficam nessas tarefas.

Remeter ao 2º Grau

Conhecimento: 23

Liquidado: 0

Execução: 0

Registrar no BNDT – Exec: 0

Prazos vencidos

Conhecimento: 165

Liquidado: 103

Execução: 107

Obs.: refere-se a processos com prazos vencidos automaticamente.

Aguardando Cumprimento de Providência

Conhecimento: 55

Liquidado: 6

Execução: 50

Obs.: referem-se a processos com prazos vencidos e/ou a vencer manualmente.

Aguardando final do sobrerestamento

Conhecimento: 0

Liquidado: 0

Execução: 2

Obs.: referem-se a processos suspensos ou sobrerestados.

Análise das Perícias



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª VT/São Caetano do Sul, em 06/04/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 26/11/2012

Conhecimento: 0

Liquidado: 0

Execução: 0

Obs.: Vide, também, Anexo 1, item 7.

II - PAUTA E PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

II-a) Situação da pauta da Vara (última data registrada e quantidade de processos em cada tipo de audiência), em março/2017, conforme dados extraídos do Sistema PJe pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores deste Tribunal:

Início	Dias	Qtd. Aud.	Una/RO	Dias	Qtd. Aud.
11/09/2017	161	843	-	0	0
Instrução	Dias	Qtd. Aud.	Julg. sem cls. sentença	Dias	Qtd. Aud.
08/11/2017	220	377	01/09/2017	152	171
Julg. com cls. sentença	Dias	Qtd. Aud.	Tot Dias RO	Tot Aud RO	Una/RS
23/06/2017	82	70	614	1461	18/05/2017
Dias	Qtd. Aud.	Instr. e Julg.	Dias	QTD Aud	Conc Exec
46	56	-	0	0	-
Dias	Qtd. Aud	Conc Conhec	Dias	Qtd. Aud.	Qtd. Sine die
0	0	19/12/2017	261	1	7
Prazo médio	-----	-----	-----	-----	-----
245,4	-----	-----	-----	-----	-----

II-b) A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 2.

III - PROCESSOS EXAMINADOS:

III-a) Processos em fase de conhecimento:

a.1. Processo n.º 1002019-65.2013.5.02.0473 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: O processo consta da lista de “Sine Die” (posição em 03.04.2017). Há movimento de conclusão dos autos para julgamento, sem o registro do respectivo resultado (julgado procedente em parte). Não houve registro da audiência de julgamento. O processo encontra-se atualmente na segunda instância.

Último andamento: Em 27/08/2015, Nº do Evento 8913653, consta remessa dos autos à segunda instância.

Determinação: Tão logo os autos retornem da segunda instância, registrar a solução no Sistema PJe.

a.2. Processo n.º 1000321-82.2017.5.02.0473 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: O processo constava da lista de “Sine Die” (posição em 03.04.2017), porém já está regularizado. Este havia sido distribuído por dependência aos autos nº



Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª VT/São Caetano do Sul, em 06/04/2017
Vara do Trabalho eletrônica -- Sistema PJe – instalada em 26/11/2012

1000843-46.2016.5.02.0473, a qual foi reconhecida em 06/03/2017, ID a728cd4. Processo incluído em pauta de audiência inicial para o dia 26/06/2017.
Último andamento: Em 06/04/2017, ID e5b39b7, notificação para uma das reclamadas da audiência inicial designada.

Determinação(ões): Não há.

a.3. Processo n.º 1000530-51.2017.5.02.0473 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: O processo constava da lista de “Sine Die” (posição em 03.04.2017), porém já está regularizado. Este havia sido distribuído por dependência aos autos nº 1001578-79.2016.5.02.0473, a qual foi reconhecida em 28/03/2017, ID e6e3d74. Processo incluído em pauta de audiência inicial para o dia 13/07/2017.

Último andamento: Em 03/04/2017, ID 10aad19, certidão de designação da audiência supra mencionada.

Determinação(ões): Não há.

a.4. Processo n.º 1002156-42.2016.5.02.0473 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: O processo constava da lista de “Sine Die” (posição em 03.04.2017), porém já está regularizado. Este havia sido distribuído por conexão aos autos nº 1000196-51.2016.5.02.0473, a qual foi reconhecida em 16/12/2016, ID 8ef6fb2. Processo incluído em pauta de audiência de julgamento para o dia 30/06/2017.

Último andamento: Em 04/04/2017, ID c2c0580, notificação às partes do despacho que designa audiência de julgamento supra mencionada.

Determinação(ões): Não há.

a.5. Processo n.º 1000570-33.2017.5.02.0473 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: O processo constava da lista de “Sine Die” (posição em 03.04.2017), porém já está regularizado. Este havia sido distribuído por dependência aos autos nº 1000764-67.2016.5.02.0473, a qual foi afastada em 03/04/2017.

Último andamento: Em 03/04/2017, redistribuição por sorteio, por ter sido declarada a incompetência.

Determinação(ões): Não há.

a.6. Processo n.º 1001291-19.2016.5.02.0473 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 08/11/2017. Na audiência realizada em 23/02/2017, ID 3a0fd2f, foi determinada a realização de perícia para apuração de insalubridade e periculosidade.

Último andamento: Em 02/03/2017, ID 14adb18, apresentação de quesitos pelo reclamante.

Determinação(ões): Não há.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª VT/São Caetano do Sul, em 06/04/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJ e – instalada em 26/11/2012

a.7. Processo n.º 1001029-72.2016.5.02.0472 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: Na audiência realizada em 20/02/2017, ID 647159a, foi determinada a realização de perícia para apuração de insalubridade e periculosidade. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 08/11/2017.

Último andamento: Em 20/03/2017, ID 9290b6e, comprovante de pagamento de honorários periciais prévios pagos pela reclamada.

Determinação(ões): Não há.

a.8. Processo n.º 1001598-70.2016.5.02.0473 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: Na audiência realizada em 22/03/2017, ID b402499, foi determinada a realização de perícia médica e para apuração de periculosidade. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 27/09/2017.

Último andamento: Em 03/04/2017, ID 576a656, petição da reclamada para requerer dilação de prazo para o pagamento dos honorários periciais prévios.

Determinação(ões): Não há.

a.9. Processo n.º 1001037-49.2016.5.02.0472 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: Na audiência realizada em 08/12/2016, ID 6736cd7, foi determinada a realização de perícia para apuração de insalubridade e periculosidade. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 30/08/2017.

Último andamento: Em 13/12/2016, ID cb5c6f8, apresentação de quesitos pela reclamada.

Determinação(ões): Não há.

a.10. Processo n.º 1000345-47.2016.5.02.0473 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: Na audiência realizada em 20/07/2016, ID, foi concedido prazo de 10 (dez) dias para que o reclamante juntasse aos autos Acórdão proferido pelo TRT em processo anterior (nº 1000894-31.2014.5.02.0472), bem como a comprovação de trânsito em julgado, sendo designada audiência de instrução para o dia 09/02/2017. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 27/07/2017.

Último andamento: Em 06/03/2017, ID a1b8cc0, notificação às partes de despacho que redesigna audiência de instrução para o dia 27/07/2017.

Determinação(ões): Não há.

a.11. Processo n.º 1000564-26.2017.5.02.0473 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 01/09/2017.

Último andamento: Em 31/03/2017, ID 8dd032b, despacho proferido no qual o juiz entendeu que a reclamação versava exclusivamente sobre matéria de direito e que, após intimado o reclamante para manifestação, a instrução processual estaria encerrada. A



Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª VT/São Caetano do Sul, em 06/04/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 26/11/2012

instrução processual não foi encerrada, pois ainda não houve a referida manifestação.

Determinação(ões): Não há.

a.12. Processo n.º 1000365-04.2017.5.02.0473 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 04/08/2017. Em despacho proferido em 15/03/2017, ID b5eea67, o juízo entendeu que a reclamação versava exclusivamente sobre matéria de direito e que, após intimado o reclamante para manifestação, a instrução processual estaria encerrada. A instrução processual não foi encerrada, pois ainda não houve o referido pronunciamento.

Último andamento: Em 31/03/2017, ID 349b8fc, devolução de mandado que intima a reclamada do despacho supra referido.

Determinação(ões): Não há.

a.13. Processo n.º 1000196-23.2017.5.02.0471 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 21/07/2017. Em despacho proferido em 09/03/2017, ID 7846f6c, o juízo entendeu que a reclamação versava exclusivamente sobre matéria de direito e que, após intimado o reclamante para manifestação, a instrução processual estaria encerrada. A instrução processual não foi encerrada, pois ainda não houve o referido pronunciamento.

Último andamento: Em 29/03/2017, ID 63a4da5, devolução de mandado que intima a reclamada do despacho supra referido.

Determinação(ões): Não há.

a.14. Processo n.º 1000693-65.2016.5.02.0473 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 07/07/2017. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. A Vara registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução.

Último andamento: Em 06/04/2017, ID e70ebc9, ata de audiência realizada.

Determinação(ões): Não há.

a.15. Processo n.º 1000086-52.2016.5.02.0473 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 23/06/2017. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. A Vara registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução.

Último andamento: Em 28/03/2017, ID dfef3d0, ata de audiência realizada.

Determinação(ões): Não há.



Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª VT/São Caetano do Sul, em 06/04/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 26/11/2012

III-b) Processos em fase de execução:

b.1. Processo n.º 1000430-04.2014.5.02.0473

Constatações: Em 30/09/2014, ID 9b6b845, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação". A reclamada e os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 04/03/2015. O juízo não utilizou o convênio INFOJUD.

Último andamento: Em 20/03/2017, ID 19e667d, despacho determinando a utilização dos convênios.

Determinações: Utilizar o convênio INFOJUD.

b.2. Processo n.º 1000718-49.2014.5.02.0473

Constatações: Na audiência de 25/06/2014, ID dbefff1, houve acordo o qual não foi cumprido. A reclamada e os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 01/10/2014. Os convênios foram utilizados. Houve arrematação de um bem da reclamada que quitou a execução.

Último andamento: Em 31/03/2017, ID f5bc410, despacho que determina a expedição de ofício para entrega de bens arrematados e transferência de valores.

Determinação(ões): Não há.

b.3. Processo n.º 1001421-14.2013.5.02.0473

Constatações: Na audiência de 25/06/2014, ID ef1ae18, houve acordo o qual não foi cumprido. O juízo não utilizou os convênios ARISP e INFOJUD, apesar de haver determinação para a sua utilização em 10/03/2015, ID 57b7f66. A reclamada e os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 10/03/2015.

Último andamento: Em 30/03/2017, ID ba86fc1, despacho determinando oficiar ao Juízo Depreccado de Itanhaém sobre o cumprimento de Carta Precatória expedida para localização de bem da reclamada executada.

Determinação: Utilizar os convênios ARISP e INFOJUD.

b.4. Processo n.º 1002393-13.2015.5.02.0473

Constatações: Em 03/08/2016, ID 52b3f89, os cálculos foram homologados. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 12/09/2016, ID 1fe5db9. Posteriormente, em 24/10/2016, ID 33f2977, houve homologação de acordo em execução, o qual não foi cumprido. O juízo não utilizou os convênios INFOJUD, RENAJUD e ARISP, apesar de constar determinação para a sua utilização. O devedor originário e os sócios não foram incluídos no BNDT, apesar de citados sem o pagamento da dívida no prazo legal.

Último andamento: Em 20/03/2017, ID 2c53581, despacho que determina a inclusão dos executados no BNDT.

Determinações: Utilizar os convênios INFOJUD, RENAJUD e ARISP. Regularizar o registro dos devedores (reclamada e sócios) no BNDT.

b.5. Processo n.º 1001975-75.2015.5.02.0473



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª VT/São Caetano do Sul, em 06/04/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 26/11/2012

Constatações: Na audiência de 19/11/2015, ID e616d73, houve acordo o qual não foi cumprido. O juízo não utilizou o convênio BACENJUD e a executada não foi incluída no BNNDT, apesar de haver determinação para tanto em 23/09/2016, ID 78be04a.

Último andamento: Em 22/03/2017, ID 4822f79, petição requerendo o prosseguimento da execução.

Determinações: Utilizar o convênio BACENJUD. Regularizar o registro do devedor no BNNDT.

b.6. Processo n.º 1001446-56.2015.5.02.0473

Constatações: Em 09/06/2016, ID 2a6f09c, os cálculos foram homologados. O juízo não determinou a utilização dos convênios RENAJUD e ARISP. A reclamada devedora não foi incluída no BNNDT.

Último andamento: Em 10/11/2016, ID 3d508c9, notificação para o reclamante do deferimento da utilização dos convênios INFOJUD e BACENJUD.

Determinações: Utilizar os convênios RENAJUD e ARISP. Regularizar o registro do devedor no BNNDT. Providenciar o andamento do processo.

b.7. Processo n.º 1001285-17.2013.5.02.0473

Constatações: Na audiência de 30/07/2013, ID 1340647, houve acordo o qual não foi cumprido. Não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a transação". Em 16/06/2014, ID eb8f20b, foi reconhecida a existência de grupo econômico da empresa reclamada. O sócio da reclamada executada faleceu e houve penhora no rosto dos autos perante o Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional XV Butantã (processo nº 0706101-20.2012.8.26.0704). Em 03/08/2016, ID 57e3fe3, foi reconhecida a existência de outro grupo econômico da empresa reclamada executada. Houve registro da ampliação do polo passivo da ação. O juízo não utilizou os convênios ARISP e INFOJUD, apesar de haver determinação para a sua utilização em 16/01/2014, ID 3077483.

Último andamento: Em 20/02/2017, ID 777da9b, devolução de Carta Precatória Executória.

Determinações: Utilizar os convênios ARISP e INFOJUD. Registrar o movimento "homologada a transação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

b.8. Processo n.º 1000281-42.2013.5.02.0473

Constatações: Em 06/05/2016, ID 14706ec, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação". Os convênios estão sendo utilizados.

Último andamento: Em 30/03/2017, ID d461012, petição do exequente requerendo o prosseguimento do feito com análise da multa referente ao atraso da anotação da CTPS.

Determinação(s): Não há.

b.9. Processo n.º 1001408-78.2014.5.02.0473

Constatações: Na audiência de 02/10/2014, ID ce0e041, houve acordo o qual não foi



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª VT/São Caetano do Sul, em 06/04/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 26/11/2012

cumprido. A reclamada e os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 14/04/2015. Em 25/09/2015, ID 0abe39a, foi deferida penhora de crédito referente aos aluguéis do maquinário da executada. Entretanto, o Juízo da 5ª Vara Cível de São Caetano do Sul, por meio de decisão proferida nos autos nº 1005501-81.2014.8.26.0565, autorizou a retirada do referido maquinário da empresa executada. O juízo não determinou a utilização dos convênios RENAJUD e INFOJUD.

Último andamento: Em 03/03/2017, ID d1c8549, ofício encaminhado do juízo da 5ª Vara Cível de São Caetano do Sul solicitando manifestação quanto ao pedido de adjudicação do maquinário penhorado.

Determinação: Utilizar os convênios RENAJUD e INFOJUD.

b.10. Processo n.º 1002127-60.2014.5.02.0473

Constatações: Na audiência de 23/01/2015, ID f51618d, houve acordo o qual não foi cumprido. A reclamada e os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 14/04/2015. Foi reconhecida a existência de grupo econômico em face da reclamada executada em 29/03/2016, ID 127b5e9. Houve registro da ampliação do polo passivo da ação. O juízo não utilizou os convênios ARISP e INFOJUD, apesar de haver determinação para a sua utilização em 23/06/2016, ID 75040ef.

Último andamento: Em 30/03/2017, ID 23f119c, notificação de despacho que determina oficiar o Detran solicitando esclarecimentos acerca do roubo de um veículo da reclamada executada.

Determinação: Utilizar os convênios ARISP e INFOJUD.

b.11. Processo n.º 1000492-78.2013.5.02.0473

Constatações: Em 16/04/2015, ID 4c3d2cd, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação". Foi liberado o depósito recursal, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução. Houve o pagamento da dívida e a garantia da execução. Os autos foram arquivados em 21/09/2015. Entretanto, a reclamada executada, por meio de petição ID 4cf722, em 14/02/2017, requereu o desarquivamento dos autos com a consequente expedição de alvará judicial, tendo em vista que o depósito efetuado em 27/05/2014 não foi resgatado.

Último andamento: Em 24/03/2017, ID 900f02b, petição da reclamada requerendo a expedição de novo alvará, haja vista que o anteriormente foi expedido em nome do patrono anterior.

Determinação(ões): Não há.

b.12. Processo n.º 1000613-72.2014.5.02.0473

Constatações: Na audiência de 29/05/2014, ID 5334049, houve acordo o qual não foi cumprido. A reclamada e os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 11/03/2015. Em 08/03/2016, ID 908dfe7, foi deferida penhora de 30% do faturamento mensal líquido da executada. O juízo não determinou a utilização do convênio INFOJUD.

Último andamento: Em 17/10/2016, ID 5f610e9, edital de citação da empresa reclamada



Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª VT/São Caetano do Sul, em 06/04/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 26/11/2012

para que ela se manifeste sobre o pedido de sucessão empresarial requerido pelo autor.

Determinações: Utilizar o convênio INFOJUD. Providenciar o andamento do processo.

b.13. Processo n.º 1002069-91.2013.5.02.0473

Constatações: Em 20/08/2015, ID 2c5ba48, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação". Foi liberado o depósito recursal, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução. A reclamada, por meio de petição em 16/12/2015, ID 658079a, requereu o parcelamento do valor remanescente da dívida, o que foi deferido por meio de despacho em 13/01/2016, ID 12ea89e. Entretanto, os valores depositados não findaram a dívida.

Último andamento: Em 21/10/2016, ID 0a08cf9, intimação para que a reclamada executada pague o saldo devedor.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.14. Processo n.º 1000982-03.2013.5.02.0473

Constatações: Na audiência de 28/08/2013, ID 1623135, houve acordo o qual não foi cumprido. Em 11/09/2014, ID cef03e3, houve a homologação de acordo em execução, o qual também não foi cumprido. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). Os devedores não foram incluídos no BNNDT, apesar de citados sem o pagamento da dívida no prazo legal.

Último andamento: Em 24/10/2016, ID be37ffd, notificação para a reclamante exequente do despacho que determina a expedição de certidão de objeto e pé acerca dos valores devidos.

Determinações: Regularizar o registro dos devedores no BNNDT. Providenciar o andamento do processo.

b.15. Processo n.º 1000101-55.2015.5.02.0473

Constatações: Na audiência de 16/04/2015, ID eae3c19, houve acordo o qual não foi cumprido. A reclamada e os sócios devedores foram incluídos no BNNDT em 19/08/2015. Os convênios foram utilizados (infrutíferos).

Último andamento: Em 03/02/2017, ID 21393a8, atualização dos cálculos da execução.

Determinação(ões): Não há.

III-c Processos eletrônicos em arquivo provisório:

c.1. Processo nº 1000179-20.2013.5.02.0473

Constatações: Em despacho datado de 24/09/2014, determinou-se à reclamante que apresentasse planilha dos valores devidos pela reclamada, no prazo de 30 dias, aguardando-se provocação no arquivo, em caso de inércia da autora. Diante da inação da reclamante, o processo foi enviado ao arquivo.

Determinação: Desarquivar o feito e dar impulso oficial à execução, com elaboração dos cálculos de liquidação a cargo de perito ou calculista.

c.2. Processo nº 1000076-13.2013.5.02.0473



Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª VT/São Caetano do Sul, em 06/04/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 26/11/2012

Constatações: Por meio de despacho datado de 16/09/2014, determinou-se à reclamante, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, que apresentasse os cálculos que entendesse devidos, em 30 dias, incluindo valores do INSS (rcte. e rcda.) e do IRRF. Diante da falta de manifestação da autora, os autos foram enviados ao arquivo, sem intimação das partes a esse respeito.

Determinação: Desarquivar o feito para impulsioná-lo, de ofício, designando perito ou calculista para elaboração dos cálculos de liquidação.

c.3. Processo nº 1000313-13.2014.5.02.0473

Constatações: Por meio de despacho datado de 26/01/2015, determinou-se ao reclamante, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, que apresentasse os cálculos que entendesse devidos, em 30 dias, incluindo valores do INSS (rcte. e rcda.) e do IRRF. Diante da falta de manifestação do autor, os autos foram enviados ao arquivo, sem intimação das partes a esse respeito.

Determinação: Desarquivar o feito para impulsioná-lo, de ofício, designando perito ou calculista para elaboração dos cálculos de liquidação.

c.4. Processo nº 1001080-51.2014.5.02.0473

Constatações: Proferido despacho aos 23/01/2015, de seguinte teor: “*Fica Vossa Senhoria intimada, nos termos do art. 879, §1º-B, da CLT, para APRESENTAR CÁLCULOS que entender devidos, em 30 dias, inclusive INSS, quota parte empregado e empregador, SAT e terceiros e IRRF*”. Diante da falta de manifestação da autora, os autos foram enviados ao arquivo, sem intimação das partes a esse respeito.

Determinação: Desarquivar o feito para impulsioná-lo, de ofício, designando perito ou calculista para elaboração dos cálculos de liquidação.

c.5. Processo nº 1001662-51.2014.5.02.0473

Constatações: Proferido despacho aos 23/01/2015, de seguinte teor: “*Fica Vossa Senhoria intimada, nos termos do art. 879, §1º-B, da CLT, para APRESENTAR CÁLCULOS que entender devidos, em 30 dias, inclusive INSS, quota parte empregado e empregador, SAT e terceiros e IRRF. Fica, ainda, intimada para que, no prazo de 05 dias, deposita a CTPS do reclamante na Secretaria para devidas anotações, conforme r. sentença*”. Diante da falta de manifestação da autora, os autos foram enviados ao arquivo, sem intimação das partes a esse respeito.

Determinação: Desarquivar o feito para impulsioná-lo, de ofício, designando perito ou calculista para elaboração dos cálculos de liquidação.

c.6. Processo nº 1000824-11.2014.5.02.0473

Constatações: Por meio de despacho proferido em 13/03/2015, a reclamante foi intimada a apresentar cálculos de liquidação, no prazo de 30 dias. Diante da inação da reclamante, os autos foram enviados ao arquivo.

Determinação: Desarquivar o feito para impulsioná-lo, de ofício, designando perito ou calculista para elaboração dos cálculos de liquidação.



Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª VT/São Caetano do Sul, em 06/04/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 26/11/2012

c.7. Processo nº 1000825-93.2014.5.02.0473

Constatações: Por meio de despacho proferido em 13/03/2015, a reclamante foi intimada a apresentar cálculos de liquidação, no prazo de 30 dias. Diante da inação da autora, os autos foram enviados ao arquivo.

Determinação: Desarquivar o feito para impulsioná-lo, de ofício, designando perito ou calculista para elaboração dos cálculos de liquidação.

c.8. Processo nº 1000468-50.2013.5.02.0473

Constatações: Foi proferido despacho em 10/09/2013, de seguinte teor: “*Apresente o reclamante, em 30 dias, cálculos atualizados da condenação, inclusive INSS, quota parte empregado e empregador, SAT e terceiros, ficando os 10 dias seguintes para manifestação das reclamadas, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. Deverá o reclamante, ainda, comparecer à 1ª reclamada portando sua CTPS para que sejam feitas as anotações determinadas em sentença, em 5 dias, sob pena de arcar com a multa diária de 1/30 do salário do reclamante*”. Diante da falta de manifestação do autor, os autos foram enviados ao arquivo, sem intimação das partes a esse respeito.

Determinação: Desarquivar o feito para impulsioná-lo, de ofício, designando perito ou calculista para elaboração dos cálculos de liquidação.

c.9. Processo nº 1000601-92.2013.5.02.0473

Constatações: Foi proferido despacho de seguinte teor, aos 26/02/2014: “*Nos termos do art. 879, §2º, CLT, fica V. Sa. intimado para apresentar os cálculos que entender devidos, em 30 dias, incluindo valores do INSS (rcte e rcda) e do IRRF*”. Diante da falta de manifestação do autor, os autos foram enviados ao arquivo, sem intimação das partes a esse respeito.

Determinação: Desarquivar o feito para impulsioná-lo, de ofício, designando perito ou calculista para elaboração dos cálculos de liquidação.

III-d) Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

d.1. Processo nº 1002503-12.2015.5.02.0473

Constatações: O despacho exarado em 28/03/2017, ID 13ed767, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.

Último andamento: Em 06/04/2017, ID cd0ea61, contrarrazões ao Recurso Ordinário.

Determinação(ões): Não há.

d.2. Processo nº 1002103-95.2015.5.02.0473

Constatações: O despacho exarado em 13/02/2017, ID 255de8b, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.

Último andamento: Em 03/04/2017, ID fb2a793, intimação para que a reclamante apresente contraminuta ao Agravo de Petição.

Determinação: Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2^a Região
Corregedoria Regional

Ata da Correição Ordinária realizada na 3^a VT/São Caetano do Sul, em 06/04/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 26/11/2012

Petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

IV - INFORMAÇÕES:

IV-a) Integram a presente ata as informações constantes dos anexos:

ANEXO 1 - Informações prestadas pela Vara.

ANEXO 1A - Saldos de processos nas fases de conhecimento, liquidação e execução - fontes: Boletim Estatístico Mensal, elaborado pela Vara, e Sistema e-Gestão.

ANEXO 2 - Relação dos processos “sine die” (vide item II-a desta ata)

ANEXO 3 - Relatório do Gabinete da Corregedoria.

IV-b) As informações relativas aos processos pendentes de decisão de embargos de declaração são fornecidas pela própria Vara (Anexo 1, item 4), eis que esse dado, no Sistema e-Gestão, está em fase de validação. É importante observar que referidas informações são de responsabilidade dos magistrados e diretores das unidades judiciais.

IV-c) Em consulta ao Sistema PJe, verificou-se que os processos para decidir embargos de declaração das Excelentíssimas Senhoras Juízas Substitutas Dra. Fernanda Itri Pelligrini e Dra. Marcela Aied Moraes referidos no Anexo 1, item 4, já têm as respectivas decisões proferidas.

IV-d) Foram solicitadas informações à Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Dra. Andrea Nunes Tibilletti indicada no ANEXO 1, item 4, acerca dos embargos de declaração pendentes de decisão, via ofício expedido por e-mail.

IV-e) No expediente relativo ao acompanhamento dos prazos das audiências, autuado nesta Corregedoria Regional nos termos da Portaria CR 76/2012, foi acolhido o plano de trabalho, tendo em vista que o mesmo se mostrou tendente à absorção dos feitos distribuídos e à redução dos aprazamentos, conforme despacho datado de 10/03/2017.

IV-f) A Vara apresentou os seguintes percentuais de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ/2016, conforme informação prestada pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores deste Tribunal:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

94%

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2016, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014.

108,60%

META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª VT/São Caetano do Sul, em 06/04/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 26/11/2012

Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.

88,3%

META 5 – Impulsionar processos à execução

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

83,27%

Obs.: A meta estará cumprida se ao final de determinado mês o cumprimento for igual ou superior a 100%. Essa meta é dinâmica, isto é, pode estar cumprida em determinado mês e não estar cumprida no mês subsequente, pois leva em consideração os casos novos que entraram no mês.

META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar até 31/12/2016 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013.

A Vara não possui ações coletivas, distribuídas até 2013, sem registro de solução.

META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos

Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Obs.: A relação dos processos dos 10 maiores litigantes pendentes de julgamento, posição de junho/2016, foi encaminhada às Varas em 06/07/2016 pelo Of. Circular n.º 418/2016 - CR.

IV-g) Verificou-se que os processos relacionados no **ANEXO 2**, salvo o processo 1002019-65.2013.5.02.0473 relacionado no item III-a, item a.1 (já com sua respectiva determinação), foram incluídos em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Sendo a hipótese de processo já solucionado, a Vara registrou a solução da ação no sistema informatizado.

IV-h) Eventuais sugestões e/ou reclamações relativas ao Sistema PJe devem ser encaminhadas por formulário próprio, disponível na *Intranet \ Atendimento PJe \ PJe - Comitê Gestor Regional*, nos termos do Comunicado GP n.º 03/2015 e do Ofício GP n.º 413/2015.

V - DETERMINAÇÕES:

V-a) Regularizar o Processo nº 1001182-05.2016.5.02.0473, indevidamente incluído em pauta de conciliação em conhecimento para 19/12/2017, considerando que não se justifica a designação de audiência futura destinada à homologação de acordo já celebrado pelas partes e pendente apenas de quitação final.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª VT/São Caetano do Sul, em 06/04/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 26/11/2012

V-b) Incluir em pauta regular de audiência, de instrução ou julgamento, conforme o estágio processual em que se encontram, os 171 processos eletrônicos da pauta de “julgamento sem conclusão para sentença”, sendo que, no caso de inclusão na pauta de julgamento, deverá haver a imediata conclusão ao Magistrado.

V-c) Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item III desta ata.

V-d) À vista do constatado no item III-c desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, promover o impulso de ofício da execução.

V-e) Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos Agravos de Petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

V-f) Atentar a Vara para que sempre seja registrado o movimento “homologada a transação”, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

V-g) Utilizar regularmente, como medida *ex officio* tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 26, V, “a”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

V-h) Marcar as audiências com intervalo mínimo de dez minutos, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 30.

V-i) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação V-c.

VI - RECOMENDAÇÕES:

VI-a) Recomenda-se o comparecimento de pelo menos um magistrado na Vara, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

VI-b) Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 26, V, “e”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

VI-c) Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª VT/São Caetano do Sul, em 06/04/2017
Vara do Trabalho eletrônica -- Sistema PJe – instalada em 26/11/2012

VII-d) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2017, eu, *Jessica B. Spínola* Jessica Barbosa Faria Spínola, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional

Jessica Barbosa Faria Spínola
Jessica Barbosa Faria Spínola
Técnico Judiciário (Secretaria)

JRZ app 31
João Rodrigues Affonso Filho
Assessor de Desembargador



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª VT/São Caetano do Sul, em 06/04/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe

Data do preenchimento do Anexo 1: 31/03/2017

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR: FERNANDA ITRI PELLIGRINI (Juíza Substituta Assumindo Titularidade)

Desde: 29/11/2016

Se está afastado, informar o motivo e o período:

Reside na sede da Vara? Sim

JUIZ SUBSTITUTO:

Desde:

JUIZ AUXILIAR: ALEX MORETTO VENTURIN

Desde: 08/02/2017

Diretor de Secretaria: Carla Lucchesi

Desde: 05/12/2016

Cargo: Analista Judiciário- Área Judicial

Formação acadêmica: Pós Graduação em Direito Processual Civil e Direito Social

Se está afastado, informar o motivo e o período: -x-

Diretor de Secretaria Substituto: Denise dos Reis Santos

Desde: 25/11/2016 na função (desde 26/11/2012 na Unidade)

Cargo: Técnico Judiciário

Formação acadêmica: Graduação em Gestão Pública e graduanda em Direito

Assistente de Juiz: Auricélia Lima de Sousa

Desde: 02/03/2017 (desde 23/11/2016 na Unidade)

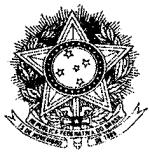
Cargo: Técnico Judiciário

Formação acadêmica: Graduada em Direito

Se está afastado, informar o motivo e o período: -x-

Atribuições: secretariar audiências da pauta dupla e ministrar despachos

Nome dos demais Servidores (Quadro e extraquadro)	Cargo	Data da lotação	Sé afastado, indicar o motivo e o período
ADRIANA BUTTLER	TÉCNICO JUDICIÁRIO	18/01/2017	licença médica 09/01 a 03/02/2017 e desde 02/03/2017 até hoje
CAIO GONZALEZ DE BABO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	19/06/2015	
CLÁUDIA ONISHI MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/09/2014	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª VT/São Caetano do Sul, em 06/04/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe

DANIELA ZOGBI DA ROCHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	24/11/2017	
LUIZ CARLOS VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	24/11/2016	
Total de Servidores do quadro (incluir Diretor, Dir. Subst. e Assist. Juiz): 8			
Total de Servidores extraquadro (Estagiário, Funcionário da Prefeitura): -x-			

2) PAUTA DE AUDIÊNCIAS – MÉDIA DIÁRIA:

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo entre as audiências
Unas (rito ordinário)							
Iniciais	12	12	12	12		8h50-9h15 e 13h20-13h45	05 min
Instruções	08	08	08	08		9h20-9h50 e 13h50-14h20	10 min
Julgamentos-instr. encerrada					20	17h-17h25	01 min
Unas (rito sumaríssimo)	04	04	04	04		8h30-8h40 e 13h-13h10	05 min
Conciliação em execução							
OBSERVAÇÃO	A opção em cindir audiências em inicial e instrução, diminui o tempo de andamento dos processos e atende ao atual perfil dos processos que em sua grande maioria necessitam de prova pericial técnica.						

2.1) Considerando o Provimento GP/CR n.º 09/2015, em vigor desde 11/01/2016, pergunta-se: A Vara ainda possui processos fora de pauta (“sine die”, “conclusos para despacho” ou outra situação em que o feito permaneça sem designação de audiência inicial, una RO e RS, de instrução e de julgamento)? Se sim, informar a quantidade e a tarefa onde estão alocados.

R: Não

2.2) A Vara adota o sistema “encerra e julga”?

R: Sim, exceto cartas precatórias inquiritórias e matéria de direito que aguardam o encerramento da fase probatória e/ou postulatória com audiência de julgamento já designada as sextas feiras.

2.3) SE VARA COM AUXÍLIO, MÉDIA DIÁRIA POR JUIZ:

Juiz Titular / Substituto / Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo entre as audiências
Unas (rito ordinário)							
Iniciais	06	06	06	06		8h50-9h15	05 min
Instruções	04	04	04	04		9h20-9h50	10 min
Julgamentos-instr. encerrada					10/15	17h-17h09	01 min



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª VT/São Caetano do Sul, em 06/04/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe

Unas (rito sumaríssimo)	02	02	02	02		8h30-8h40	05 min
Conciliação em execução							
OBSERVAÇÃO							

Juiz Auxiliar Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo entre as audiências
Unas (rito ordinário)							
Iniciais	06	06	06	06		13h20-13h45	05 min
Instruções	04	04	04	04		13h50-14h20	10 min
Julgamentos-instr. encerrada					10/15	17h10-17h25	01 min
Unas (rito sumaríssimo)	02	02	02	02		13h-13h10	05 min
Conciliação em execução							
OBSERVAÇÃO							

3) Informar sobre a assiduidade do Juiz Titular ou Substituto e, se for o caso, do Juiz Auxiliar, especificando os dias da semana de comparecimento efetivo e sua duração, além dos horários das audiências, conforme exige o art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

R: Ambos Juízes comparecem todos os dias da semana permanecendo na Vara por duas horas além da duração das audiências. Às sextas feiras, como há pauta de julgamento, os Juízes exercem trabalho remoto pelos meios PJe, e-mail, whatsapp, telefone, e comparecem sempre que necessário.

4) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.	Nº(s) dos Processo(s)
<u>Andrea Nunes Tibilletti</u>	15/02/2017	20	10018016620155020473 10023386220155020473 10013942620165020473 10014990320165020473 10000207220165020473 10026321720155020473 10025845820155020473 10006745920165020473 10026365420155020473 10025967220155020473 10007265520155020473 10000406320165020473



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª VT/São Caetano do Sul, em 06/04/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe

			10007360220165020473 10026426120155020473 10021333320155020473 10022018020155020473 10022026520155020473 10022009520155020473 10021879620155020473 10002112020165020473
<u>Fernanda Itri Pelligrini</u>	21/03/2017	04	10001904420165020473 10002562420165020473 10011933420165020473 10017424420165020473
<u>Marcela Aied Moraes</u>	28/03/2017	03	10017038120155020473 10019558420155020473 10025447620155020473

4.1) A Vara registra, no Sistema PJe, o movimento de conclusão ao magistrado para julgamento de Embargos de Declaração e a respectiva decisão proferida (acolhidos, não acolhidos, não conhecidos etc.)?

R: Sim

5) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada	Prazo médio entre a ciência da nomeação e a efetiva entrega do laudo
Maria Teresinha Pasquali Santinello	Medicina	R\$ 3.500,00	60 dias
João Meneses Andrade Prior Cidale	Medicina	R\$ 3.500,00	60 dias
Rubens de Godoy Jr.	Medicina	R\$ 3.500,00	60 dias
João Antonio Rechtenwald	Medicina	R\$ 3.500,00	60 dias
Fernanda Awada Campanella	Medicina	R\$ 3.500,00	30 dias
Odahir Manoel Affonso	Engenharia	R\$ 2.500,00	60 dias
Walter Moro Junior	Engenharia	R\$ 2.500,00	60 dias
Rafael Araujo Moro	Engenharia	R\$ 2.500,00	60 dias
Luis Henrique de Moraes de Souza	Engenharia	R\$ 2.500,00	60 dias
Catarino Rodrigues Filho	Contabilidade	R\$ 2.000,00	60 dias
Miriam Roberto Macorim	Contabilidade	R\$ 2.000,00	60 dias
Roderlei Rodrigues Rámires	Contabilidade	R\$ 2.000,00	30 dias



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª VT/São Caetano do Sul, em 06/04/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe

6) PROCESSOS EM ANDAMENTO (situação real ou quantidade aproximada):

Conhecimento (não incluir processos no TRT)	3130
Processos no TRT	941
Liquidação	476
Execução (não incluir processos no arquivo provisório)	538
Arquivo provisório	160

7) SERVIÇOS / DECISÕES / VENCIMENTO DE PRAZO

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem despachadas	265	Março/2017
Mandados cumpridos a serem despachados	92	Março/2017
Alvarás pendentes de expedição	27	Março/2017
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	100	fevereiro/2017
Processos com perícia em andamento (não incluir perícia contábil)	141	Dezembro/2016
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	-x-	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	98	Março/2017
Ofícios pendentes de expedição	42	fevereiro/2017
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	05	Março/2017
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	17	Setembro/2016
Processos aguardando o envio ao TRT	-x-	
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	-x-	
Processos aguardando o registro no BNNDT	-x-	
Outros serviços pendentes (especificar)		
Decisões:	Qtde.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	-x-	
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	-x-	
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	-x-	
Outras decisões em execução pendentes	43	fevereiro/2017
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): fev/2017, a secretaria promove o andamento dos processos na tarefa "Prazos vencidos" disponibilizada no sistema.		
OBSERVAÇÃO		

8) ATENDIMENTO ÀS NORMAS:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª VT/São Caetano do Sul, em 06/04/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe

01	A Vara observa a prioridade na tramitação (fases de conhecimento e de execução) das ações a que se referem a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 2º, o Ofício Circular CR-136/2007 e a Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 35 (parte ou interveniente com idade igual ou superior a 60 anos ou inferior a 18 anos; portador de doença grave ou incurável; litigante em estado terminal; recuperação judicial ou falência; rito sumaríssimo), o Ofício Circular CR-216/2011 (ações relativas a acidente de trabalho), o Ofício Circular CR-345/2014 (ações civis públicas ajuizadas pelo MPT na área da infância e adolescência)? Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim, o próprio sistema PJe noticia a prioridade na tramitação e a secretaria executa o andamento preferencial.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 7º ? (intimar as partes antes da decisão que determina o arquivamento definitivo ou provisório, a fim de que requeiram o que de direito).
R.	Sim
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 219 ? (utilizar somente o modelo de alvará de levantamento de depósito judicial estabelecido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).
R.	Sim
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214 ? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234 ? (remeter os autos à Coordenadoria de Cálculos em Precatórios do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT e apresentados os cálculos pelas partes, obrigatoriamente com relatório elaborado pela Secretaria da Vara do Trabalho, consubstanciado em pormenorizada análise da fase de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluem entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a” ? (arrolar os bens que serão levados à alienação após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim
07	A Vara observa os termos da Consolidação dos Provimentos da CGJT, arts. 32 ao 34 ? (o juiz zelará pela precisa identificação das partes no processo, a fim de propiciar o cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias, o levantamento dos depósitos de FGTS, o bloqueio eletrônico de numerário em instituições financeiras e o preenchimento da guia de depósito judicial trabalhista).
R.	Sim



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª VT/São Caetano do Sul, em 06/04/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe

08	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <u>art. 789-A da CLT</u> , quando da finalização do processo?
R.	Sim
09	A Vara observa os termos da <u>Recomendação CR nº 49/2008, item “a”?</u> (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais).
R.	Sim
10	A Vara observa os termos da <u>Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011?</u> (encaminhar à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, por e-mail (prf3.regressivas@agu.gov.br , com cópia para regressivas@tst.jus.br), cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho).
R.	Sim
11	A Vara mantém como rotina de serviço responder ao Fale com o TRT, no prazo previsto no <u>Provimento GP/CR nº 16/2010, art. 3º?</u>
R.	Sim

9) INFORMAÇÕES DIVERSAS:

01	Em se tratando de processo que retorna do TRT e havendo crédito a ser liquidado, o juízo intima a parte interessada para a apresentação de cálculos e demais providências cabíveis ou aguarda provocação no arquivo?
R.	Intima o autor para apresentação de cálculos. No silêncio, intima-se a réclamada para apresentá-los.
02	O juízo observa o impulso oficial da execução antes do envio do processo ao arquivo provisório? Quais as medidas adotadas?
	Sim. O juízo determina que sejam utilizados os convênios firmados pelo Tribunal buscando bens à penhora que satisfaçam a execução. Esgotados os meios disponíveis que promovem o impulso oficial, antes do arquivamento provisório intima a parte interessada a dar andamento à execução.
03	O juízo aplica subsidiariamente os <u>artigos 772 a 777 do CPC?</u> (Devedor. Ato atentatório à dignidade da justiça. Multa não superior a 20% do valor atualizado do débito em execução)
R.	Sim
04	Relatar o estado geral em que se encontram os serviços da Secretaria da Vara:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª VT/São Caetano do Sul, em 06/04/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe

R.	A Secretaria vem trabalhando apenas com 5 servidores (dos 8, 2 ficam afetos às audiências e a terceira servidora está de licença médica sem retorno definido), o que vem, de certa forma, gerando um acúmulo incomum de petições a despachar e fases de liquidação e execução, pois tais serviços vem sendo feitos pela Diretora, cumulativamente com as outras tarefas de minutas de liberação de valores, apreciação de urgentes, de dependências e execução. Em virtude da pauta dupla, com necessária agilidade nos trâmites da fase de conhecimento, assim como intimação redesignações das audiências por inserção da pauta dupla, além das demais rotinas. É relevante mencionar que o acúmulo é consequência da fase de transição, uma vez que devido à remoção da Juíza Titular para o Forum Ruy Barbosa, acompanhada dos servidores que ocupavam as funções de confiança, até o momento, algumas funções ainda estão sendo ajustadas, como a de calculista e assistente de juiz. Esta última função, acabou sendo imputada à servidora que se ativa na pauta dupla. Ainda estão sendo observados os efeitos práticos da distribuição de funções e tarefas e, eventualmente será alterado buscando melhor eficiência e efetividade. Ressalte-se que há um cuidado para que as escolhas por peritos, prioridades nas tarefas e sequencia das rotinas, em geral, sigam da mesma forma como a antiga gestão vinha direcionando, para não haver abruptas e seguidas mudanças aos jurisdicionados, já que haverá nova gestão em breve (a Vara aguarda o julgamento da Remoção). No mais, as tarefas são distribuídas de acordo com as competências e atributos individuais de cada servidor, os resultados ainda estão sob avaliação. A perspectiva é de aprimoramento.
05	Como está o atendimento do banco depositário? (especificar o banco: BB ou CEF)
R.	O atendimento de ambos está satisfatório.
06	Demais observações que a Vara entender necessárias:
R.	

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Carla Lucchesi
Diretora de Secretaria

Fernanda Itri Pellegrini
Juíza Substituta Assumindo Titularidade

Alex Moretto Venturin
Juiz Auxiliar Fixo



ANEXO 1A

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2^a REGIÃO

Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas
Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

Informação CEGI nº 259/2017

São Paulo, 16 de março de 2017.

Vara Trabalhista	Entrados 2015				Entrados 2016			
	Conhecimento	Liquidiação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidiação	Execução	Cartas Precatórias
1 ^a VT de Santo André	2.094	519	329	496	2.426	727	647	131
2 ^a VT de Santo André	2.103	256	52	512	2.360	572	265	154
3 ^a VT de Santo André	2.123	489	208	501	2.456	531	322	156
4 ^a VT de Santo André	2.096	394	73	463	2.416	640	130	164
5 ^a VT de Santo André	2.063	413	43	482	2.323	501	172	173
1 ^a VT de São Caetano do Sul	2.174	618	514	456	2.040	713	749	158
2 ^a VT de São Caetano do Sul	2.184	465	343	496	2.044	487	415	168
3 ^a VT de São Caetano do Sul	2.191	397	359	481	2.005	488	354	199
73 ^a VT de São Paulo	2.164	356	434	413	2.201	681	102	197
74 ^a VT de São Paulo	2.109	413	381	414	2.254	472	26	219
75 ^a VT de São Paulo	2.158	119	853	384	2.141	677	88	191
76 ^a VT de São Paulo	2.200	493	690	406	2.341	711	278	194
2 ^a VT de Santos	1.962	771	194	206	2.131	740	373	68
3 ^a VT de Santos	1.879	295	76	201	1.983	641	431	97
6 ^a VT de Santos	1.922	216	19	217	2.067	604	54	89
7 ^a VT de Santos	1.898	452	167	214	2.032	727	249	93



ANEXO 1A

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2^a REGIÃO

Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas
Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

Vara Trabalhista	Entrados 2015				Entrados 2016			
	Conhecimento	Liquidiação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidiação	Execução	Cartas Precatórias
33 ^a VT de São Paulo	2.213	655	1740	395	2.281	866	688	192
37 ^a VT de São Paulo	2.169	472	1227	416	2.508	998	408	190
81 ^a VT de São Paulo	2.140	432	586	393	2.338	742	388	173
40 ^a VT de São Paulo	2.126	183	440	430	2.336	566	350	231
82 ^a VT de São Paulo	2.141	324	221	396	2.183	470	79	172
35 ^a VT de São Paulo	2.163	195	1123	386	2.303	699	500	209
36 ^a VT de São Paulo	2.119	34	260	401	2.217	212	245	193
85 ^a VT de São Paulo	2.140	350	778	381	2.244	570	393	202

Fonte: Sistema e-Gestão (Dados extraídos em 16/03/2017).

**ANEXO 1A****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas
Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

Vara Trabalhista	Entrados 2017				Pendentes de Solução em 31/01/17		
	Conhecimento	Liquidiação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidiação	Execução
1ª VT de Santo André	142	54	23	3	1.246	299	2.694
2ª VT de Santo André	143	64	19	5	1.718	449	3.514
3ª VT de Santo André	145	69	29	8	1.642	642	4.915
4ª VT de Santo André	155	77	12	6	2.137	734	2.576
5ª VT de Santo André	139	122	10	5	1.690	536	678
1ª VT de São Caetano do Sul	158	95	43	6	1.095	732	3.069
2ª VT de São Caetano do Sul	137	61	67	16	1.692	386	2.405
3ª VT de São Caetano do Sul	129	34	28	10	1.367	382	501
73ª VT de São Paulo	130	58	18	11	1.192	666	1.891
74ª VT de São Paulo	120	36	0	19	1.334	441	3.603
75ª VT de São Paulo	123	38	9	12	1.604	451	3.018
76ª VT de São Paulo	135	134	47	12	677	719	2.314
2ª VT de Santos	135	179	23	1	1.332	861	2.555
3ª VT de Santos	108	52	32	2	1.835	410	2.187
6ª VT de Santos	123	54	3	8	2.142	346	2.390
7ª VT de Santos	122	105	8	4	1.870	509	644
33ª VT de São Paulo	134	131	181	13	847	915	3.668
37ª VT de São Paulo	133	88	33	14	485	915	4.480
81ª VT de São Paulo	147	90	13	16	1.439	577	1.687



ANEXO 1A

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2^a REGIÃO

Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas
Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

Vara Trabalhista	Entrados 2017				Pendentes de Solução em 31/01/17		
	Conhecimento	Liquidiação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidiação	Execução
40 ^a VT de São Paulo	129	67	11	11	1.406	331	2.000
82 ^a VT de São Paulo	119	41	0	10	2.304	558	1.103
35 ^a VT de São Paulo	131	66	32	10	1.536	433	3.147
36 ^a VT de São Paulo	126	25	15	14	2.003	182	3.244
85 ^a VT de São Paulo	141	73	31	14	1.633	217	1.776

Fonte: Sistema e-Gestão (Dados extraídos em 16/03/2017).

Relação de Processos "Sine Die" - POSIÇÃO EM 03.04.2017

ANEXO 2

Seq	Vara	Número Único	Classe Processual
1	3ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul	1000321-82.2017.5.02.0473	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
2	3ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul	1000530-51.2017.5.02.0473	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
3	3ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul	1000569-48.2017.5.02.0473	AÇÃO DE CUMPRIMENTO
4	3ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul	1000570-33.2017.5.02.0473	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
5	3ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul	1000585-02.2017.5.02.0473	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
6	3ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul	1002019-65.2013.5.02.0473	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
7	3ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul	1002156-42.2016.5.02.0473	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2.^a Região
Gabinete da Corregedoria Regional

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA 3^a VARA DO TRABALHO
DE SÃO CAETANO DO SUL (ELETRÔNICA)**

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

I) ROTINA DA VARA/ SERVIÇOS DE SECRETARIA

No tocante aos serviços da Vara, informados no item 7 do Anexo 1, não se notam grandes acúmulos ou aprazamentos antigos, com exceção apenas do número de petições por despachar (265, remontando a março/2017, dado confirmado pelo exame dos agrupadores no sistema PJe, principalmente do relativo a “Processos com petições não apreciadas”) e dos processos aguardando consulta a convênios diversos que, consoante a informação prestada, remontam a setembro de 2016, mas em pequena quantidade (17).

II) ARQUIVO PROVISÓRIO ELETRÔNICO

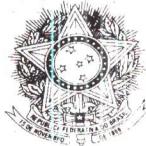
Conforme consulta ao sistema PJe, na data de hoje, há 158 processos no arquivo provisório da Vara. Desses processos, foram examinados os seguintes, por amostragem:

I) Processo nº 1001371-17.2015.5.02.0473 – A requerimento da reclamante, e considerando a Recuperação Judicial da reclamada, foi expedida pela Vara “*Certidão para Recuperação do Crédito na Recuperação Judicial*”, em 23/08/2016, da qual foi a autora intimada.

II) Processo nº 1002667-45.2013.5.02.0473 – Foi dado impulso oficial à execução, com utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal (Bacen, Arisp, Renajud, Infojud). Houve inclusão da reclamada e sócios no BNNDT (registro em 11/03/2015).

III) Processo nº 1002635-40.2013.5.02.0473 – Foi dado impulso oficial à execução, com utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal (Bacen, Arisp, Renajud, Infojud). Houve inclusão da reclamada e sócios no BNNDT (registro em 07/07/2014).

Em relação aos processos acima, não há determinações.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2.^a Região
Gabinete da Corregedoria Regional

IV) Processo nº 1000179-20.2013.5.02.0473 – Em despacho datado de 24/09/2014, determinou-se à reclamante que apresentasse planilha dos valores devidos pela reclamada, no prazo de 30 dias, aguardando-se provação no arquivo, em caso de inércia da autora. Diante da inação da reclamante, o processo foi enviado ao arquivo.

Determinação: desarquivar o feito e dar impulso oficial à execução, com elaboração dos cálculos de liquidação a cargo de perito ou calculista.

V) Processo nº 1000076-13.2013.5.02.0473 – Por meio de despacho datado de 16/09/2014, determinou-se à reclamante, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, que apresentasse os cálculos que entendesse devidos, em 30 dias, incluindo valores do INSS (rcte. e rcda:) e do IRRF. Diante da falta de manifestação da autora, os autos foram enviados ao arquivo, sem intimação das partes a esse respeito.

Determinação: desarquivar o feito para impulsioná-lo, de ofício, designando perito ou calculista para elaboração dos cálculos de liquidação.

VI) Processo nº 1000313-13.2014.5.02.0473 - Por meio de despacho datado de 26/01/2015, determinou-se ao reclamante, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, que apresentasse os cálculos que entendesse devidos, em 30 dias, incluindo valores do INSS (rcte. e rcda.) e do IRRF. Diante da falta de manifestação do autor, os autos foram enviados ao arquivo, sem intimação das partes a esse respeito.

Determinação: desarquivar o feito para impulsioná-lo, de ofício, designando perito ou calculista para elaboração dos cálculos de liquidação.

VII) Processo nº 1001080-51.2014.5.02.0473 – Proferido despacho aos 23/01/2015, de seguinte teor: “*Fica Vossa Senhoria intimada, nos termos do art. 879, §1º-B, da CLT, para APRESENTAR CÁLCULOS que entender devidos, em 30 dias, inclusive INSS, quota parte empregado e empregador, SAT e terceiros e IRRF*”. Diante da falta de manifestação da autora, os autos foram enviados ao arquivo, sem intimação das partes a esse respeito.

Determinação: desarquivar o feito para impulsioná-lo, de ofício, designando perito ou calculista para elaboração dos cálculos de liquidação.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2.^a Região
Gabinete da Corregedoria Regional

VIII) Processo nº 1001662-51.2014.5.02.0473 –

Proferido despacho aos 23/01/2015, de seguinte teor: “*Fica Vossa Senhoria intimada, nos termos do art. 879, §1º-B, da CLT, para APRESENTAR CÁLCULOS que entender devidos, em 30 dias, inclusive INSS, quota parte empregado e empregador, SAT e terceiros e IRRF. Fica, ainda, intimada para que, no prazo de 05 dias, deposite a CTPS do reclamante na Secretaria para devidas anotações, conforme r. sentença*”. Diante da falta de manifestação da autora, os autos foram enviados ao arquivo, sem intimação das partes a esse respeito.

Determinação: desarquivar o feito para impulsioná-lo, de ofício, designando perito ou calculista para elaboração dos cálculos de liquidação.

IX) Processo nº 1000824-11.2014.5.02.0473 –

Por meio de despacho proferido em 13/03/2015, a reclamante foi intimada a apresentar cálculos de liquidação, no prazo de 30 dias. Diante da inação da reclamante, os autos foram enviados ao arquivo.

Determinação: desarquivar o feito para impulsioná-lo, de ofício, designando perito ou calculista para elaboração dos cálculos de liquidação.

X) Processo nº 1000825-93.2014.5.02.0473 –

Por meio de despacho proferido em 13/03/2015, a reclamante foi intimada a apresentar cálculos de liquidação, no prazo de 30 dias. Diante da inação da autora, os autos foram enviados ao arquivo.

Determinação: desarquivar o feito para impulsioná-lo, de ofício, designando perito ou calculista para elaboração dos cálculos de liquidação.

XI) Processo nº 1000468-50.2013.5.02.0473 –

Foi proferido despacho em 10/09/2013, de seguinte teor: “*Apresente o reclamante, em 30 dias, cálculos atualizados da condenação, inclusive INSS, quota parte empregado e empregador, SAT e terceiros, ficando os 10 dias seguintes para manifestação das reclamadas, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. Deverá o reclamante, ainda, comparecer à 1ª reclamada portando sua CTPS para que sejam feitas as anotações determinadas em sentença, em 5 dias, sob pena de arcar com a multa diária de 1/30 do salário do reclamante*”. Diante da falta de manifestação do autor, os autos foram enviados ao arquivo, sem intimação das partes a esse respeito.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2.^a Região
Gabinete da Corregedoria Regional

Determinação: desarquivar o feito para impulsioná-lo, de ofício, designando perito ou calculista para elaboração dos cálculos de liquidação.

XII) Processo nº 1000601-92.2013.5.02.0473 – Foi proferido despacho de seguinte teor, aos 26/02/2014: “*Nos termos do art. 879, §2º, CLT, fica V. Sa. intimado para apresentar os cálculos que entender devidos, em 30 dias, incluindo valores do INSS (rcte e rcds) e do IRRF*”. Diante da falta de manifestação do autor, os autos foram enviados ao arquivo, sem intimação das partes a esse respeito.

Determinação: desarquivar o feito para impulsioná-lo, de ofício, designando perito ou calculista para elaboração dos cálculos de liquidação.

III) APRAZAMENTO DAS AUDIÊNCIAS/ CONCILIAÇÃO EM CONHECIMENTO/ PROCESSOS “SINE DIE”

Relaciono, abaixo, os dados sobre os aprazamentos das audiências, ministrados pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores:

APRAZAMENTO DAS AUDIÊNCIAS (MARÇO DE 2017)

INICIAIS	161 dias
UNAS DE RO	-----
INSTRUÇÕES	220 dias
UNAS DE RS	46 dias
“SINE DIE”	7

Obs.: Há registro de uma audiência de Conciliação em Conhecimento, marcada para 19/12/2017, referente ao Processo nº 1001182-05.2016.5.02.0473. Consulta realizada ao feito eletrônico revela que as partes, na audiência de 07/02/2017, celebraram acordo em 10 parcelas, a última com vencimento em 24/11/2017, determinando o Juízo que, cumprida a avença, voltem os autos conclusos para homologação do acordo em 19/12/2017. Trata-se, contudo, de procedimento irregular e contrário às determinações desta Corregedoria Regional, pois não se justifica a designação de audiência futura destinada à homologação de acordo já celebrado pelas partes e pendente apenas de quitação final.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2.^a Região
Gabinete da Corregedoria Regional

- Além disso, verifica-se a existência de audiências (em número de 171) de “*julgamento sem conclusão para sentença*”. Impõe-se a regularização de tal situação, para o efeito em inclusão em pauta regular de audiência, de instrução ou julgamento, conforme o estágio processual em que se encontrem tais feitos, sendo que, no caso de inclusão na pauta de julgamento, deverá haver a imediata conclusão ao Magistrado.

- Quanto aos 7 processos “*sine die*” constantes do Anexo 7, consulta feita ao sistema PJe, nesta data, evidencia que a maior parte já teve designação de audiência inicial ou de julgamento ou foi objeto de redistribuição, devidamente registrada, pendendo ainda de regularização os de nº 1000569-48.2017.5.02.0473 e nº 1002019-65.2013.5.02.0473.

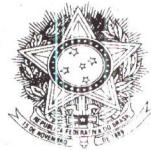
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS NA SEMANA (ITEM 2.3 DO ANEXO 1)

UNAS DE RO	---
INICIAIS	48
INSTRUÇÕES	32
UNAS DE RS	16

Obs.: A MM. Vara apresentou novo plano de trabalho, acolhido pela Exma. Sra. Desembargadora Corregedora Regional em despacho datado de 10/03/2017.

IV) RECOMENDAÇÕES DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANTERIOR

- Havia específica recomendação, na ata da Correição Ordinária realizada em 14/06/2016 (item VI-a), de revisão dos prazos das audiências, aumentando-se o número de audiências unas de rito ordinário, de instruções e julgamento, até se atingirem os parâmetros definidos pela Corregedoria. No entanto, a recomendação resta superada por força da apresentação de novo plano de trabalho, acolhido em despacho de 10/03/2017.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2.^a Região
Gabinete da Corregedoria Regional

- Havia específica recomendação, ainda, de comparecimento do magistrado na Vara às segundas e terças-feiras, no horário de expediente (item VI-b). A recomendação vem sendo atendida, como se depreende do item 3 do Anexo 1.

Era o que me cumpria certificar.

São Paulo, 06 de abril de 2017.

J. Rodrigues Affonso Filho
João Rodrigues Affonso Filho
Assessor